

## DECRETO Nº 69/2021 - LEI N.47

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”*

### DECRETA:

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$270.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>270.000,00</b>
02	02	00	Administração	
	23	04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração	5.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	Recursos Próprios	
02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais	
	71	15.452.0005.2014.0000	Manutenção Serviços Gerais	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	Recursos Próprios	
	100	17.512.0005.2020.0000	Manutenção Serviços de Esgotos	170.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	Recursos Próprios	
02	06	00	Serviços Estradas Rodagem Municipal	
	124	26.782.0007.2024.0000	Manutenção Serviços Estradas Rodagem Municipal	7.600,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	Recursos Próprios	
02	08	00	Fundo Municipal de Saúde	
	200	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		310 000	Saúde Geral	
	202	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	17.400,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
		05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Convênios/entidades/fundo	

02	08	00	Fundo Municipal de Saúde		
	214	10.303.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	10.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 00100	
		01	Tesouro		
		310 000	Saúde Geral		

**Artigo 2o.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
	61	15.452.0005.2013.0000	Manutenção Vias Urbanas	-10.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 00100	
		01	Tesouro		
		110 000	Recursos Próprios		
02	08	00	Fundo Municipal de Saúde		
	193	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	-35.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100	
		01	Tesouro		
		310 000	Saúde Geral		
02	09	01	Ensino Basico		
	236	12.361.0011.2037.0000	Manutenção Ensino Fundamental	-50.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 00100	
		01	Tesouro		
		220 000	Ensino Fundamental		
02	09	02	Fundo Municipal de Ensino		
	299	12.361.0012.2044.0000	Manutenção FUNDEB-Ensino Fundamental	-100.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00200	
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
		261 000	Educação - Fundeb - Magistério		
	300	12.361.0012.2044.0000	Manutenção FUNDEB-Ensino Fundamental	-75.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00200	
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
		261 000	Educação - Fundeb - Magistério		

**Anulação ( - )**

**-270.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 07 de junho de 2021.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS  
Prefeitura Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini  
Diretor de Finanças

---